



PREFEITURA DE MONTE MOR

LEI Nº 3210, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a denominação da Rua 12 do Loteamento Vila Rica, Monte Mor - SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente “Andressa Paranhos da Silva” a “Rua 12 (doze) do Loteamento Vila Rica, Monte Mor - SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Mor, 02 de maio de 2024.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Autoria: Vereador Vitor Gabriel

